

LEI Nº 2.827, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publicada no Diário Oficial nº 4.037

Concede ao Senhor Rodolfo Petrelli o Título de Cidadão Tocantinense.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido ao Senhor Rodolfo Petrelli o Título de Cidadão Tocantinense.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de dezembro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado